

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14251 NATAL, 11 DE SETEMBRO DE 2018 • TERÇA-FEIRA

Portaria nº 494/2018 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO o conteúdo da Resolução nº 180/2016 do Conselho Superior da Defensoria Pública, que disciplinou o processo de remoção pelos critérios de antiguidade e merecimento na carreira de Defensor Público do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a decisão prolatada pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte nos autos do processo administrativo nº 1.385/2018, na Sexta Sessão Pública do ano de 2018, realizada em 06 de setembro de 2018, às quatorze horas, no auditório da Defensoria Pública do Estado, conforme Ata publicada no Diário Oficial do Estado de nº 14.250, de 08 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO, por fim, os documentos de renúncia ao prazo de impugnação ao resultado final do certame apresentados pelas Defensoras Públicas inscritas, acostados aos Processos Administrativos nº 1.412/2018 e 1.413/20418;

RESOLVE:

Art. 1º. REMOVER, pelo critério de merecimento, a Defensora Pública **ANA BEATRIZ GOMES FERNANDES DIAS**, matrícula nº 214.720-3, da 2ª Defensoria do Núcleo Sede de Pau dos Ferros para a 1ª Defensoria do Núcleo Sede de Santa Cruz.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14251 NATAL, 11 DE SETEMBRO DE 2018 • TERÇA-FEIRA

Portaria nº 495/2018 – GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO o conteúdo da Resolução nº 180/2016 do Conselho Superior da Defensoria Pública, que disciplinou o processo de remoção pelos critérios de antiguidade e merecimento na carreira de Defensor Público do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a decisão prolatada pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte nos autos do processo administrativo nº 1.385/2018, na Sexta Sessão Pública do ano de 2018, realizada em 06 de setembro de 2018, às quatorze horas, no auditório da Defensoria Pública do Estado, conforme Ata publicada no Diário Oficial do Estado de nº 14.250, de 08 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO, por fim, os documentos de renúncia ao prazo de impugnação ao resultado final do certame apresentados pelas Defensoras Públicas inscritas, acostados aos Processos Administrativos nº 1.412/2018 e 1.413/20418;

RESOLVE:

Art. 1º. REMOVER, pelo critério de merecimento, a Defensora Pública **MARIA CLARA GOIS CAMPOS OTTONI**, matrícula nº 214.718-1, da 5ª Defensoria Cível do Núcleo Sede de Mossoró/RN para a 4ª Defensoria Cível do Núcleo Sede de Mossoró/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14251 NATAL, 11 DE SETEMBRO DE 2018 • TERÇA-FEIRA

Portaria nº 496/2018 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** os membros natos, bem como os eleitos e respectivos suplentes do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado para participar da 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2018, a realizar-se no dia **14 de setembro de 2018, às 09h**, no auditório da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, situado à Avenida Duque de Caxias, nº 102-104, Ribeira, Natal/RN.

- Processo nº 1.467/2018. Assunto: Regulamentação da concessão e pagamento do auxílio-saúde aos servidores e membros da Defensoria Pública do Estado. Interessada: Defensoria Pública do Estado do RN.
- Processo nº 1.469/2018. Assunto: Regulamentação das atribuições dos órgãos de atuação do Núcleo Sede de Assú da Defensoria Pública do Estado. Interessada: Defensoria Pública do Estado do RN.
- Processo nº 1.471/2018. Assunto: Regulamentação das atribuições dos órgãos de atuação do Núcleo Sede de Macaíba da Defensoria Pública do Estado. Interessada: Defensoria Pública do Estado do RN.
- Processo nº 1.472/2018. Assunto: Regulamentação das atribuições dos órgãos de atuação do Núcleo Sede de Pau dos Ferros da Defensoria Pública do Estado. Interessada: Defensoria Pública do Estado do RN.
- Processo nº 1.474/2018. Assunto: Regulamentação das atribuições dos órgãos de atuação do Núcleo Sede de Santa Cruz da Defensoria Pública do Estado. Interessada: Defensoria Pública do Estado do RN.
- Processo nº 1.475/2018. Assunto: Regulamentação das atribuições dos órgãos de atuação do Núcleo Sede de Nova Cruz da Defensoria Pública do Estado. Interessada: Defensoria Pública do Estado do RN.
- Processo nº 1.476/2018. Assunto: Regulamentação das atribuições dos órgãos de atuação do Núcleo Sede de Ceará-Mirim da Defensoria Pública do Estado. Interessada: Defensoria Pública do Estado do RN.
- Processo nº 1.478/2018. Assunto: Regulamentação das atribuições dos órgãos de atuação do Núcleo Sede de Currais Novos da Defensoria Pública do Estado. Interessada: Defensoria Pública do Estado do RN.
- Processo nº 1.479/2018. Assunto: Regulamentação das atribuições do órgão de atuação do Núcleo Sede de Nísia Floresta da Defensoria Pública do Estado. Interessada: Defensoria Pública do Estado do RN.

Art. 2º. **COMUNICAR** à Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte da realização da referida sessão, tendo em vista o seu direito a assento e voz no Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

Art. 3º. **A U T O R I Z A R** os membros convocados a se afastarem das atribuições ordinárias, bem como a solicitar o adiamento de audiências judiciais para cumprimento do disposto no art. 1º.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14251 NATAL, 11 DE SETEMBRO DE 2018 • TERÇA-FEIRA

Portaria n. 497/2018 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R** o Defensor Público **ANDRÉ GOMES DE LIMA**, matrícula nº 214.570-7, para a Presidência da Comissão do VII Teste Seletivo para Estagiários da Defensoria Pública do Estado, pelo período de 10 a 17 de setembro de 2018, em razão do afastamento do membro titular.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14251 NATAL, 11 DE SETEMBRO DE 2018 • TERÇA-FEIRA

Portaria n. 498/2018 – DPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. **REVOGAR**, a partir do dia 10 de setembro de 2018, a **Portaria n. 412/2018 – SDPGE**, publicada no Diário Oficial do Estado em 23 de agosto de 2018, edição n. 14.239, no sentido de que a Defensora Pública **JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA**, matrícula nº 197.763-6, titular da 2ª Defensoria Cível de Natal-RN, deixa de exercer a substituição da 4ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14251 NATAL, 11 DE SETEMBRO DE 2018 • TERÇA-FEIRA

Portaria n. 499/2018 - DPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública **JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA**, matrícula nº 197.763-6, titular da 2ª Defensoria Cível de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no lapso temporal compreendido entre **10 a 24 de setembro de 2018**, a 1ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 510/2014.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14251 NATAL, 11 DE SETEMBRO DE 2018 • TERÇA-FEIRA

Portaria n. 500/2018 - DPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública **CLÁUDIA CARVALHO QUEIROZ**, matrícula nº 197.830-6, titular da 10ª Defensoria Pública Cível do Núcleo de Natal-RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no lapso temporal compreendido entre **10 a 24 de setembro de 2018**, a Coordenação do Núcleo Especializado de Demandas da Saúde – NUDESA, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 510/2014.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14251 NATAL, 11 DE SETEMBRO DE 2018 • TERÇA-FEIRA

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 042/2016 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ n. 07.628.844/0001-20, com sede na Avenida Duque de Caxias, n. 102-104, Ribeira, Natal/RN, representada por seu Defensor Público-Geral, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF sob o n. 008.674.554-97.

Contratado: SUPORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 16.858.290/0001-49, com representação estabelecida na Avenida Prudente de Moraes, nº 3151, Sala 201, Lagoa Seca, Natal/RN, neste ato representado pelo Sr. Laélcio Pereira de Araújo, inscrito no CPF/MF nº 056.868.734-53.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato Administrativo nº 042/2016 – DPE/RN que trata da vigência do contrato, passando esta a vigorar com a seguinte redação: “Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo de nº 042/2016 – DPE/RN por 12 (doze) meses, com termo inicial em 15 de setembro de 2018 e termo final em 14 de setembro de 2019”.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato serão pagas com recursos orçamentários - 05.101-03.122-0100-0001 – Ação – 208801 – Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – Elemento de despesa 3390.30– Material de Consumo – Fonte 0100 – Recursos Ordinários, para reposição de peças.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato serão pagas com recursos orçamentários - 05.101-03.122-0100-0001 – Ação – 208801 – Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – Elemento de despesa 3390.39– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 0100 – Recursos Ordinários, para execução do serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevadores.

Ratificação das demais cláusulas: Ficam mantidas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 042/2016 – DPE/RN para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevadores e reposição de peças.

Fundamento Legal: Processo Administrativo nº 128595/2016-5 e a Lei nº 8.666/93.

Natal, 10 de setembro de 2018.

Marcus Vinicius Soares Alves
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
CNPJ N°. 07.628.844/0001-20

Laélcio Pereira de Araújo
Suporte Comércio e Serviços em Elevadores LTDA - ME
CNPJ N° 16.858.290/0001-49

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14251 NATAL, 11 DE SETEMBRO DE 2018 • TERÇA-FEIRA

Portaria nº 501/2018 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

Considerando o disposto no artigo 112-A, da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, segundo o qual deverá ser ministrado curso oficial para preparação à Carreira de Defensor Público, objetivando o treinamento específico para o desempenho das funções técnico-jurídicas e noções de outras disciplinas necessárias à consecução dos princípios institucionais da Defensoria Pública;

Considerando o disposto no artigo 122, também da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, segundo o qual a remoção precederá o preenchimento da vaga por merecimento;

Considerando a necessidade de se vincular a teoria à prática na avaliação dos Defensores Públicos em formação com atividades que proporcionem a vivência da rotina e funcionamento dos órgãos de execução com variadas atribuições funcionais sob a orientação imediata dos coordenadores, conforme planilha constante no anexo único;

RESOLVE:

Art. 1º. **R E V O G A R**, parcialmente, a Portaria n.º 422, de 30 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 1º de agosto de 2018, para fins de designar o Defensor Público do Estado **JOSÉ NICODEMOS DE OLIVEIRA SEGUNDO**, para auxiliar, a partir do dia 10 de setembro de 2018 até ulterior deliberação, perante a 2ª Defensoria Cível do Núcleo Sede de Santa Cruz, como etapa do Curso de Formação Inicial de Defensores Públicos.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14251 NATAL, 11 DE SETEMBRO DE 2018 • TERÇA-FEIRA

Portaria n. 502/2018 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, com anuência, o Defensor Público **NELSON MURILO DE SOUZA LEMOS NETO**, matrícula nº 197.794-6, titular da 9ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no **período de 10 a 24 de setembro de 2018**, o exercício da Coordenação do Núcleo de Acompanhamento Processual Cível de Natal/RN, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 510/2014.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado, em Natal/RN, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte